

## MATÉRIA E FORMA DAS REPRESENTAÇÕES NA *DISSERTAÇÃO* DE 1770

### *MATTER AND FORM OF REPRESENTATIONS IN THE INAUGURAL DISSERTATION OF 1770*

Emanuele TREDANARO<sup>1</sup>

#### I.

Os primeiros indícios da reflexão kantiana sobre a distinção entre matéria e forma da representação – que será explicitamente sistematizada na *Dissertação sobre forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível* de 1770, e a partir de então se tornará aspecto essencial do criticismo transcendental – já podem ser detectados na *Nova elucidação dos primeiros princípios do conhecimento metafísico* de 1755, notadamente na proposição 7 da seção II. A proposição 7 é dedicada à demonstração da existência de Deus como “único entre todos os entes cuja existência antecede sua possibilidade – ou, se se preferir – é idêntica com sua própria possibilidade” (PND, AA 01: 396.05-06). O raciocínio kantiano parte da definição da noção de possibilidade como relação não contraditória entre conceitos relacionados (*notionum iunctarum non repugnancia – zwei mit einander verbundene Begriffe einander nicht widersprechen*), e, a partir disso, infere que, ausentes os elementos a serem relacionados (*quae sint conferenda – die zu Vergleichenden*), não poderia se dar nem a própria relação. Então, Kant afirma que

nada pode ser concebido [*concipi possit – vorgestellt werden kann*] como possível, a não ser que exista aquilo que é real [*quidquid est reale – was real ist*] em todo conceito possível [*in omni possibili notione – im jedem möglichen Begriff*], e exista de modo absolutamente necessário (pois, caso se desistisse disso, nada, em geral, seria possível, isto é, tudo seria impossível). [...] essas realidades [*realia – Realitäten*] [...] são como que o material de todos os conceitos possíveis [*sunt possibilium omnium conceptuum velut materiale – gleichsam den Stoff für alle möglichen Begriffe abgeben*] (PND, AA 01: 395.14-19)<sup>2</sup>.

Kant visa aqui demonstrar a existência de Deus a partir do “dado maximamente primitivo [*documento maximamente primitivo – auf das möglichst ursprüngliche Beweisstück*], a saber, a própria possibilidade das coisas”<sup>3</sup>, sendo que, “se se remove Deus, é completamente abolida não só a existência das coisas, mas também sua própria possibilidade intrínseca” (PND, AA 01: 395.32-34) ou essência<sup>4</sup>. Deus, enquanto não apela à outra causa nem a outro princípio senão a si mesmo, é *causa sui*, coincidindo sua própria existência real e sua própria possibilidade<sup>5</sup>. Ao mesmo tempo, Deus é *causa prima* e princípio quer da essência das coisas (a possibilidade intrínseca de as coisas serem aquilo que são), quer da existência das coisas (as coisas se darem realmente). As coisas, por sua vez, à medida que são reconhecidas enquanto realidades – tanto em sua essência como em sua existência –, proporcionam o material necessário para que sejam representáveis como possíveis, ou seja, para que possam ser concebidas sem contradição.

Também na proposição 11, da seção II, da *Nova elucidação*, Kant retoma a necessidade de as coisas existirem para que haja material a ser representado. Assumindo teses de cunho leibniziano, Kant descreve o conhecimento como processo de esclarecimento gradativo daquela percepção infinita do universo todo, a qual está presente *ab origine* na alma humana, embora, a princípio, de modo obscuro e indistinto. Por ser perfeita, ou seja, completa, tal percepção já contém “um quê de realidade [*quicquid realitatis – Das an Realität*]” de todos os futuros pensamentos claros e distintos, ou seja, estes últimos são possíveis, pois aquilo que é real neles – por dizer respeito à essência e existência das coisas – já se encontra todo na alma humana, embora *in nuce*. É nesse contexto teórico que Kant pontua que o conhecimento aumenta dia após dia; todavia, ele aumenta

sem estender o âmbito da realidade infinita (pois o material de todas as representações [*materiale idearum omnium – der Stoff aller Vorstellungen*], que provém da conexão com o universo, permanece o mesmo); no entanto, muda, de vários modos, só a forma [*formale – die Form*], que consiste na conexão das representações [*in notionum combinatione – in der Verbindung der Vorstellungen*] e na atenção aplicada ora à sua distinção ora à sua concordância (PND, AA 01: 408.12-17).

Podemos observar como Kant, aqui, especifica a tese da proposição 7 de uma dúplici maneira. Por um lado, o elemento material da representação permanece invariado, ao ser proporcionado pela conexão com as coisas do mundo, que são determinadas uma vez por todas por Deus, tanto em sua realidade (no que diz respeito à existência), quanto em sua possibilidade intrínseca (no que diz respeito à essência). Em outros termos, o elemento material da representação é dado. Justamente dele ser dado depende a própria possibilidade de toda representação. Nesse sentido, o conhecimento humano não é processo de produção da possibilidade intrínseca, da essência das coisas, como ocorre com o intelecto divino (tampouco pode sê-lo com relação à produção da existência real das coisas, conforme acontece com a vontade divina), mas, sim, um processo ininterrupto de definição dos modos da conexão instaurada pelo sujeito cognoscente com o objeto conhecido, através de suas representações. Por outro lado, então, é unicamente ao elemento formal da representação que deve referir-se a possibilidade de configuração de tal conexão com o mundo, e, com isso, o próprio conhecimento, como processo de elucidação das realidades percebidas desde sempre como um todo pelo sujeito cognoscente, embora inicialmente de modo obscuro e indistinto.

Quase uma década depois, em 1763, em *O único argumento possível para a demonstração da existência de Deus*, Kant aborda novamente as questões trabalhadas em 1755. O âmbito temático não difere muito do apresentado pela proposição 7, da *Nova elucidação*: trata-se, mais uma vez, de encontrar na existência real de Deus o princípio de possibilidade e de realidade das coisas do mundo<sup>6</sup>. Contudo, diferentemente do escrito anterior, parece-nos que agora a análise da matéria e forma da representação ganhe ainda mais exatidão, graças à certa ênfase, por parte de Kant, em apresentar em paralelo o elemento material e o elemento formal do pensável. Na seção 4 e última, da segunda consideração, da parte I, de *O único argumento possível*, Kant especifica antes de tudo um duplo modo de a possibilidade se relacionar à realidade: “ou o possível [*das Mögliche*] só é pensável [*denklich*], por ele próprio ser real, e então a possibilidade é dada como determinação no real [*Bestimmung in dem Wirklichen*]; ou [o possível] é possível, porque outra coisa é real, isto é, sua possibilidade intrínseca é dada como efeito [*Folge*], por outra existência [*durch ein ander Dasein*]” (BDG, AA 02: 79.14-18). Em ambos os casos a possibilidade é apresentada como causalidade: como possibilidade de as realidades dadas causarem sua representação em um sujeito cognoscente; e como possibilidade de as realidades dadas causarem outras realidades. No primeiro caso, Kant realça a necessidade de existirem realidades dadas para que possa haver representação delas, pois a própria possibilidade de elas serem pensadas é dada como determinação essencial *in re*. No segundo caso, a ênfase é posta

na necessidade de haver existências dadas para que haja efeitos possíveis, sendo que deve-se à natureza essencial – à possibilidade intrínseca – de existências já dadas a capacidade de elas causarem efeitos, assim como, especularmente, pertence à natureza essencial – à possibilidade intrínseca – de existências ainda não dadas a possibilidade de elas serem causadas como efeitos.

A ordem expositiva pode ser invertida conforme a trajetória argumentativa for traçada: a partir da representação das coisas rumo a seu fundamento ontológico; ou, vice-versa, a partir do fundamento ontológico das coisas rumo à sua representação. Assim Kant dá sequência ao raciocínio:

ainda só observo que chamarei de primeiro princípio real dessa possibilidade absoluta aquele real [*dasjenige Wirkliche*] pelo qual, como por um princípio, é dada a possibilidade intrínseca aos outros [reais], assim como ao princípio de contradição chamo de primeiro princípio lógico da mesma [da possibilidade intrínseca], pois na conformidade com este [o primeiro princípio lógico] reside o formal da possibilidade [*das Formale der Möglichkeit*], assim como aquele [o primeiro princípio real] oferece os *data* e o material no pensável [*im Denklichen*] (BDG, AA 02: 79.21-80.02)<sup>7</sup>.

No mesmo intuito da proposição 7, da *Nova elucidação*, Kant reafirma também aqui que a demonstração da existência real de Deus é necessária para fundamentar a possibilidade e existência real de todas as outras coisas. Nada existiria se faltasse uma existência real e primeira, fundamento da possibilidade em seu sentido absoluto, ou seja, da possibilidade enquanto tal, tanto no que se refere à realidade das demais existências, quanto no que se refere à possibilidade intrínseca ou à essência das demais existências. Nesse sentido, mais uma vez, a natureza e a vontade divinas se tornam garantia, respectivamente, da natureza essencial das coisas, enquanto são como são, e da existência das coisas, enquanto realmente são.

Se nada existisse, também não haveria nenhum dado material a ser representado. O primeiro princípio real da possibilidade absoluta é, portanto, proposto por Kant em paralelo ao primeiro princípio lógico da possibilidade intrínseca: este último é o princípio lógico por excelência à medida que é fundamento primeiro da própria possibilidade de as representações das coisas se sustentarem, ou, em outras palavras, é fundamento primeiro da própria possibilidade de o material do pensável – os *data* oferecidos pelas coisas – ser organizado por nós com sentido. É o elemento formal do pensável que permite representarmos a existência e essência ou possibilidade intrínseca das coisas, pois, ao nos resguardar da contradição, nos apresenta cada existência como algo que é aquilo que é, e não pode não ser aquilo que é<sup>8</sup>.

É em sentido análogo que, poucas páginas depois, na seção 1, da terceira consideração, da parte I, de *O único argumento possível*, Kant complementa: “algo pode ser absolutamente necessário: ou se seu oposto nega o formal de todo pensável [*das Formale alles Denklichen*], isto é, se tal oposto se contradiz; ou também se seu não ser [*Nichtsein*] nega o material a todo pensável [*das Materiale zu allem Denklichen*] e todos seus *data*”<sup>9</sup> (BDG, AA 02: 82.23-26). Ainda aproveitando o paralelismo entre elemento material e elemento formal do pensável, Kant aprimora aqui o argumento já apresentado na proposição 7, da *Nova elucidação*, assim como os argumentos da segunda consideração da parte I de *O único argumento possível*: mesmo que em níveis diferentes – lógico e metafísico-ontológico – e, portanto, respectivamente, por haver contradição ou não haver existência real, gera-se o mesmo resultado, a saber, a impossibilidade para nós de algo ser pensado, conforme à representação faltar, no primeiro caso, forma lógica de não contradição, ou, no segundo caso, matéria.

Parece, então, que desde suas primeiras etapas a reflexão kantiana sobre matéria e forma da representação apresenta alguns aspectos que serão ponto de partida para a *Dissertação* de 1770. Elemento material e elemento formal do pensável são tematizados por Kant no âmbito da relação entre realidade e possibilidade, esta última sendo assumida como dependendo da primeira. Nesse sentido, é notável que em ambos os escritos em que a questão é abordada, ela é enfrentada no interior da demonstração da existência real e necessária de Deus, por um lado, e da distinção entre princípio de existência e princípio de possibilidade, por outro lado. É Deus – o qual determina a si mesmo, enquanto existência real perfeita e infinita – que determina todas as demais existências como elas são, ao concebê-las em sua possibilidade intrínseca ou essência, assim como as determina como reais, ao querê-las. Por sua vez, as existências reais, graças à sua possibilidade intrínseca ou essência, podem causar quer outras existências reais quer representações. No âmbito especificamente gnosiológico, Kant mostra que, na relação entre o objeto conhecido e o sujeito cognoscente finito – capaz de se representar as coisas, mas não de produzir a essência delas, ainda menos a existência –, as existências reais tornam possíveis as representações à medida que oferecem dados ao pensável; ao passo que é graças aos princípios lógicos, notadamente o princípio de contradição, que se torna possível a conexão entre representações fazer sentido como um todo. A análise em paralelo do elemento material e do elemento formal do pensável voltará também na *Dissertação* de 1770, assim como será recuperado o apelo ao mundo, embora já em uma perspectiva transcendental, conforme declara o próprio Kant.

## II.

Na *Dissertação* de 1770, o arcabouço da análise da matéria e forma das representações é posto com clareza por Kant desde os parágrafos iniciais da seção II, *Da distinção entre sensível e inteligível em geral*. No §3, Kant identifica as faculdades<sup>10</sup> cognitivas do sujeito, como sensibilidade (*sensualitas*) e inteligência (*intelligentia, rationalitas*). Já no §4, Kant introduz a distinção entre aquilo que é pensado sentivamente (*sensitive cogitata*), a saber, as representações das coisas como aparecem (*uti apparent*), e aquilo que é intelectual (*itellektualia*), a saber, as representações das coisas como são (*sicuti sunt*). A partir dessa partição geral, Kant dedica o resto do §4 ao exame das representações dos sentidos (*repraesentationes sensus*), nas quais a matéria, constituída pela sensação, é discriminada da forma, que é o modo como o múltiplo que afeta os sentidos é organizado pelo sujeito cognoscente, por coordenação<sup>11</sup>. Ainda mais exatamente

a sensação [*sensatio*], que constitui a *matéria* da representação dos sentidos [*sensualis raepresentationis materiam*], certamente denuncia a presença de algo sensível, mas no tocante à qualidade depende da natureza do sujeito, na medida em que ele é modificável por esse objeto; assim também a *forma* dessa mesma representação [*eiusdem raepresentationis forma*] sem dúvida atesta certa referência ou relação ao que é sentido, contudo não é propriamente um esboço ou algum esquema do objeto, mas nada senão certa lei ínsita à mente para coordenar entre si o que é sentido a partir da presença do objeto (MSI, AA 02: 393.01-06)

Não é novidade que a forma da representação apenas indiretamente refira-se ao objeto, pois propriamente ela diz respeito ao modo como o sujeito se relaciona àquilo que lhe é dado a partir da existência real do objeto: conforme já apresentado na proposição 11, da *Nova elucidação*, a forma da representação concerne à organização representacional à qual o sujeito cognoscente, por sua natureza, está apto. Mesmo assim, Kant não deixa de frisar certo hiato ainda maior que o visto anteriormente, entre a forma da representação dos sentidos e o objeto ao qual esta se refere. Para isso Kant reaproveita as teses explicitamente postas desde o §3 e o início do §4 da *Dissertação*: o objeto do *sensitive cogitatum* é o fenômeno, as coisas como aparecem; enquanto o númeno é o objeto das representações da mera racionalidade. A forma das representações dos sentidos nada diz sobre os objetos do mundo como eles são, não mais – e nem tanto – por ela referir-se apenas ao modo de conexão das representações, mas, sim, por estas, quando produzidas pela sensibilidade, referirem-se por sua vez só ao objeto dado e representado sensitivamente, não ao objeto como ele é, ou objeto meramente inteligível.

A distinção prévia entre fenômeno e número repercute ainda mais visivelmente na concepção kantiana das representações dos sentidos, quando atentarmos ao elemento material destas. A matéria das representações dos sentidos, embora ainda seja constituída pelos *data* proporcionados pelo objeto que afeta os sentidos, parece, por assim dizer, perder peso. Diferentemente dos escritos antes examinados, neste §4 da *Dissertação*, Kant mostra como, por serem representados objetos dados ou fenômenos – naquilo que é pensado sensitivamente –, o próprio elemento material já se apresenta ao sujeito cognoscente filtrado pelos sentidos, sob forma de sensações. Em outros termos, a matéria das representações dos sentidos, sendo ela constituída pela própria sensação, não só não é concebida como conexão direta com os objetos do mundo, mas antes de tudo, por um lado, limita-se a indicar, de modo vago, que algo existe ao passo que nossos sentidos padecem afecção; e, por outro lado, refere-se diretamente só à sensação, isto é, ao efeito que o objeto provoca no sujeito cognoscente, conforme sua disposição a ser afetado sensivelmente (cf. também KrV B34.01-02).

É nesse sentido que Kant chama a atenção para aquela que denomina de “qualidade” da matéria das representações dos sentidos, quase como se fosse ulteriormente distinguível uma ‘forma’ no interior da própria matéria das representações dos sentidos: nestas, só é possível dar forma à sua matéria – isto é, a sensação –, à medida que da própria sensação se leve em conta sua qualidade como o único dado reconhecido pelo sujeito cognoscente. Em outras palavras, parece bastante claro que o vínculo do sujeito com o objeto dos sentidos se torna ainda mais tênue agora que recebe forma apenas a qualidade da matéria das representações dos sentidos, a saber, aquilo que na sensação já depende só da natureza do sujeito. A forma das representações dos sentidos, portanto, consegue ser coordenação do múltiplo do objeto, por moldar, afinal, um múltiplo por sua vez já moldado qualitativamente, sob a forma de sensação<sup>12</sup>.

Talvez sejam de se entender nesta perspectiva as palavras cautelosas às quais o próprio Kant recorre ao introduzir a questão toda: “na representação dos sentidos, porém, há em primeiro lugar algo a que podemos chamar [*quiddam, quod diceres*] *matéria*, a saber, a *sensação*, e, além disso, algo que se pode denominar [*aliquid, quod vocari potest*] *forma*” (MSI, AA 02: 392.25-26). Há como um sinal de que a terminologia clássica esteja sendo empregada em uma perspectiva teórica bem diferente daquela própria da metafísica e ontologia tradicionais. Talvez, nesse mesmo sentido, possa se compreender a ênfase com que Kant frisa, na penúltima passagem citada, o paralelo entre matéria e forma das representações dos sentidos também por meio de uma construção sintática que destaca como, quer o elemento material (em seu aspecto qualitativo) quer o formal, inerem ambos ao sujeito cognoscente. Parece-nos interessante ler,

ainda acompanhando essa linha interpretativa, a conclusão do raciocínio, pois nela acreditamos que nos é oferecida, além da definição explícita da forma das representações dos sentidos, ao mesmo tempo, uma sugestão quanto ao modo kantiano de, em 1770, caracterizar como formal aquilo que inere ao sujeito cognoscente e a suas faculdades (inclusive, quando se tratar das representações dos sentidos).

De fato, pela forma ou configuração [*per formam seu speciem*] os objetos não tocam os sentidos; e, por isso, para que o múltiplo que se encontra no objeto e afeta os sentidos constitua algum todo de representação, é necessário um princípio interno da mente, mediante o qual esse múltiplo revista certa configuração segundo leis estáveis e inatas (MSI, AA 02: 393.06-09),

que, conforme é explicitado em seguida no §13, são o tempo e o espaço, princípios formais “absolutamente primeiros, universais e como que esquemas e condições também de tudo o que é sensitivo no conhecimento humano” (MSI, AA 02: 398.32-33). Como já fizera nos escritos anteriores, Kant retoma que a forma das representações dos sentidos não é algo transmitido ao sujeito pelo objeto, mas sim um princípio interno ao próprio sujeito, e graças ao qual as sensações são organizadas em uma representação unitária. Esticando tal sugestão, poderíamos nos perguntar se, em certo sentido, também a qualidade da sensação – que, conforme visto, só depende do sujeito – não seria passível de ser compreendida à luz da renovada noção de forma. Tentemos esclarecer dando um passo para trás na *Dissertação*.

A distinção entre matéria e forma das representações é apresentada por Kant em paralelo à distinção entre matéria e forma do mundo, conforme o §2 da Seção I, *Da noção de mundo em geral*. Aqui, a matéria do mundo é identificada com as partes das quais o mundo é composto, ou seja, as substâncias. Kant assinala que a matéria deve ser entendida aqui em “sentido transcendental”<sup>13</sup>, pois, como especificado poucas linhas depois, só se trata de “um problema nascido segundo leis da razão: como podem diversas substâncias formarem uma unidade, e sobre que condições repousa que essa unidade não seja parte de outra” (MSI, AA 02: 389.22-24). Não é de se entender a matéria em sentido físico, nem as substâncias apenas como substâncias corpóreas<sup>14</sup>. A noção de matéria indica todo e qualquer conteúdo determinável racionalmente por uma forma, assim como substância designa toda e qualquer parte ou elemento simples – apesar de corpóreo ou espiritual –, compondo um todo. A forma do mundo, por sua vez, é justamente constituída pela *compositio characteristic* das partes em um todo, isto é, pela relação de coordenação “recíproca e homônima” em que cada parte é tida como *correlatum* das outras em um todo, cada parte determinando as outras e, ao mesmo



tempo, sendo determinada pelas outras.

O cotejo contrastivo da relação de coordenação entre as partes com a de subordinação esclarece o raciocínio kantiano, à proporção que a este último tipo de relação é explicitamente reconduzida a conexão causal<sup>15</sup>, em que se dá univocidade hierárquica entre a causa, como substância que determina o efeito, e o efeito, como substância determinada pela causa. Diferentemente, na relação de coordenação mútua entre as partes, as substâncias são compreendidas segundo o próprio *modus* da composição<sup>16</sup>, ou, em outras palavras, enquanto partes recognoscíveis como tais por pertencerem a um todo unitário e organizado. A partir dessas premissas Kant pode especificar a forma essencial da noção de mundo.

A conexão, porém, que constitui a forma *essencial* do mundo, é considerada princípio dos *influxos possíveis* das substâncias que constituem o mundo. Pois os influxos atuais não são pertinentes à essência, mas ao estado, e as próprias forças transitivas, causas dos influxos, supõem algum princípio pelo qual seja possível que os estados de diversas substâncias, cuja subsistência é, de resto, independente de umas para com as outras, relacionem-se entre si como mutuamente fundados (MSI, AA 02: 393.06-09).

Dito de outra maneira, deve-se pressupor um princípio que possibilite a própria relação de subordinação causal que rege o estado da matéria, isto é, o estado das substâncias do mundo. A relação de coordenação, ao se referir a todos os influxos possíveis de todas as substâncias do mundo, torna-se princípio de unificação máxima, ou, como visto, princípio de composição, pois permite compreender as substâncias do mundo como fundamentalmente organizadas em (e a partir de) um todo. É justamente nesse sentido que Kant apela à relação de coordenação como relação tanto recíproca e homônima, quanto essencial: uma vez entendidas como *correlata* em (e a partir de) um todo, as substâncias do mundo acabam sendo concebidas não mais apenas como partes individuais, mas, sim, antes de tudo, como partes em sua essência aptas à relação umas com as outras. Não somente a subordinação causal constitui apenas um modo de entendermos a manifestação atual das forças (transitivas) que modificam os estados das substâncias do mundo, mas, antes de tudo, a própria subordinação causal pode ser reconhecida como significativa para nós, só desde que for concedido fundamento à sua possibilidade, ou seja, só desde que seja pressuposto um todo, o mundo, em que as substâncias, como suas partes, se encontram em geral na condição de se relacionarem entre si, ou seja, na condição de *correlata*. Não haveria modo de pensarmos na relação de subordinação causal entre partes, se já não pressupusêssemos que tais partes são relacionáveis entre si, enquanto pertencentes a um todo.

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2020.v8n2.08.p145>

Na *Dissertação*, no interior da reflexão sobre matéria e forma das representações, a noção de mundo recebe centralidade análoga à atribuída à noção de Deus na *Nova elucidação* e n' *O único argumento possível*, cuja análise, por sua vez, é quase nula em 1770<sup>17</sup>. Uma vez assumido tanto o ponto de vista transcendental – para o qual, como dito, o que interessa é a possibilidade de representar o todo e suas partes –, quanto a distinção entre fenômeno e númeno, trata-se agora de identificar no mundo a “totalidade absoluta das compartes [*omnitudo compartium absoluta*]” à qual especificamente se referem as representações dos sentidos. Com função análoga à desempenhada pela ideia de Deus, pela qual é representada a perfeição numênica teórica (cf. MSI, AA 02: 396.02-03), a noção de mundo representa, por assim dizer, a perfeição fenomênica. Em outros termos, a noção de mundo torna-se, na *Dissertação*, fundamento transcendental de todo *sensitive cogitatum*: por um lado, a matéria do mundo, concebida como partes compondo um todo, já apresenta os fenômenos como dados coordenáveis; por outro lado, a forma do mundo, concebida como o todo coordenando as partes, já apresenta o modo como os fenômenos podem ser apreendidos por nós, a saber, como *correlata*<sup>18</sup>. Se o mundo fosse negado, não haveria condição de possibilidade para a sensação, isto é, para a matéria das representações dos sentidos, seja no que se refere à simples denúncia da presença de algo que afeta os sentidos do sujeito cognoscente, seja no que se refere à própria qualidade da sensação, isto é, àquilo que na sensação já inere só à natureza do sujeito cognoscente apto a ser afetado sensivelmente. Se o mundo fosse negado, portanto, também não haveria condição de possibilidade para o múltiplo da sensação receber forma segundo princípios formais originais da mente: no caso das representações dos sentidos, faltaria, por assim dizer, ocasião de tempo e espaço reagirem à afecção dos sentidos pelas coisas do mundo.

Se, então, a definição da forma das representações dos sentidos mostra que Kant caracteriza o formal como aquilo que inere ao sujeito cognoscente e suas faculdades, a definição de mundo, por sua vez, aponta, conforme a perspectiva transcendental, para o formal como aquilo que compõe, coordena. No caso, não se trataria, evidentemente, de comparar a qualidade da sensação à atividade de relação por coordenação que a síntese – seja a especiosa seja a intelectual – propriamente desempenha por ser uma atividade espontânea. Apenas frisamos que, na *Dissertação*, parece tornar-se menos seca aquela distinção entre sensação e sensibilidade, que ao início da Estética transcendental da *Crítica da razão pura* servirá a Kant para ele especificar peremptoriamente a distinção entre matéria e forma do fenômeno (cf. KrV, B34.05-08). Como é notório, em 1781, exclusivamente à forma do fenômeno, isto é, à faculdade da sensibilidade, cabe a organização representacional do múltiplo sensível. Na

*Dissertação*, é no interior da própria matéria das representações dos sentidos que Kant identifica a qualidade da sensação como elemento que já inere à natureza do sujeito. Vale lembrar que, em 1770, a partir da definição transcendental de mundo, Kant assume que o próprio múltiplo sensível material deve ser entendido como *correlata*, a saber, como elementos simples ou partes apreendidas enquanto já dispostas à coordenação. A qualidade da sensação nada indicaria senão certo revêrbero, no âmbito das representações dos sentidos, da reflexão kantiana sobre matéria e forma do mundo, notadamente mostrando que a matéria das representações dos sentidos – a sensação – não é bruta nem neutra, mas já se dispõe qualitativamente para ser moldada segundo a forma da coordenação temporal e espacial.

### III.

Por fim, essa questão parece poder ser abordada também a partir do ponto de vista oferecido pela análise das representações intelectuais, assim como ela é proposta nos outros parágrafos da seção II na *Dissertação*. Esperar-se-ia, pois, que Kant discriminasse explicitamente matéria de forma também para as representações intelectuais. O próprio §5 induz a pensar nesse sentido, ao iniciar pela comparação entre representações dos sentidos e representações intelectuais. A argumentação kantiana, todavia, toma outro rumo.

Ao conhecimento próprio da sensibilidade é pertinente, assim, tanto a matéria [...] quanto a forma [...]. Por outro lado, no que diz respeito ao que é *intelectual*, deve-se antes de tudo notar muito bem que o uso do entendimento, isto é, a faculdade superior da alma, é duplo: pelo primeiro *são dados* os próprios conceitos ou das coisas ou das relações, e esse é o USO REAL; pelo segundo, porém, de onde quer que [os conceitos] sejam dados, eles apenas *são subordinados* uns aos outros, a saber, os inferiores aos superiores (às notas características comuns)<sup>19</sup>, e são comparados entre si segundo o princípio de contradição, e esse uso se chama USO LÓGICO (MSI, AA 02: 393.12-19).

Antes de tudo, podemos notar que as noções de matéria e forma não são mais empregadas com relação às representações intelectuais. Após ser mencionada aqui, a noção de matéria aparecerá apenas mais uma vez ao longo da *Dissertação*, e só de passagem, para retomar novamente que a sensação é a matéria das representações dos sentidos (cf. MSI, AA 02: 406.15). Quanto à forma das representações intelectuais, ela é igualada por Kant aos dois usos possíveis do entendimento, real ou lógico<sup>20</sup>. A rigor, este último é o uso do entendimento em geral, “comum a todas as ciências”, à medida que todo conhecimento, seja ele sensível ou intelectual, necessariamente é “ou contido sob uma nota característica comum a muitos ou

oposto a ela” (MSI, AA 02: 393.19-21). Em outros termos, trata-se da forma das representações em geral, conforme enunciada tanto na proposição 11, da *Nova elucidação* (como conexão das representações por concordância ou distinção), quanto na seção 4, da segunda consideração, da parte I, de *O único argumento possível* (como relação não contraditória das representações). É significativo, no entanto, que Kant conceba, ainda no interior do §5, o uso lógico do entendimento como destinado especificamente às representações dos sentidos, ao passo que, já no §6, o uso real do entendimento seja referido apenas “ao que é estritamente intelectual [*intellectualia stricte talia*]”<sup>21</sup>. Kant está esclarecendo aqui a distinção inicialmente proposta entre *sensitive cogitada* e *intellectualia*. Por um lado, é mediante o uso lógico do entendimento que as representações dos sentidos – meras *apparentiae*, antes de elas receberem forma – são agora moldadas conforme o princípio de contradição, como conceitos empíricos, e organizadas em (e a partir de) um “conhecimento refletido [*cognitio reflexa*]”, ao qual Kant chama experiência. Kant é categórico: “assim, da aparência à experiência não há caminho que não seja pela reflexão pelo uso lógico do entendimento” (MSI, AA 02: 394.04-06). Por outro lado, mediante o uso real do entendimento, que concerne apenas às representações intelectuais puras, os conceitos são dados de maneira absolutamente independente das representações dos sentidos, sendo oriundos somente da própria natureza do entendimento enquanto tal. As representações intelectuais puras, às quais Kant chama platonicamente de ideias, são organizadas sob forma de “órganon de tudo o que é intelectual”, ou seja, metafísica (MSI, AA 02: 395.01-02).

A partir dessas indicações, parece-nos possível recuperar, mesmo que não seja explicitamente mencionada, a matéria das representações intelectuais, compreendida em seu sentido transcendental como partes passíveis de serem compostas em (e a partir de) um todo, segundo seu princípio formal de possibilidade. No caso daquilo que é pensado sensitivamente, a saber, os conceitos empíricos, o material da representação intelectual seria justamente constituído pelas *apparentiae*, assim como estas, por sua vez, resultam pela configuração que tempo e espaço – a dúplici forma das representações dos sentidos – conferem à sensação, à matéria das representações dos sentidos. Só uma vez moldadas, as *apparentiae* podem ser propriamente chamadas fenômenos (cf. MSI, AA 02: 394.0-08). Por outro lado, aquilo que é meramente intelectual, a saber, as ideias, não são senão “conceitos abstraídos de leis ínsitas à mente (ao atentar nas ações da mente por ocasião da experiência)”, quais são “possibilidade, existência, necessidade, substância, causa etc. como os seus opostos ou correlatos” (MSI, AA 02: 395.20-22)<sup>22</sup>. Neste caso, o elemento material seria constituído pelas próprias ações da

mente. O que nos importa é ressaltar que, tanto nos *sensitive cogitata* como nos *intellectualia stricte talia*, o elemento material é constituído por *data* peculiares, pois tais *data* já passaram por uma configuração formal, antes de serem moldados pelos dois usos do entendimento. Ou seja, nem as *apparentiae* são dadas ao uso lógico do entendimento como material bruto ou neutro; tampouco as ações da mente são dadas ao uso real do entendimento como material bruto ou neutro. Respectivamente: os conceitos empíricos se referem a um conteúdo que se encontra já moldado por outra faculdade; as ideias se referem a um conteúdo coincidente com a própria forma da faculdade. É assim que, então, os conceitos empíricos são formalmente compostos como *correlata* em (e a partir de) um todo, a saber, um conhecimento refletido que se chama experiência; ao passo que as ideias são formalmente compostas como *correlata* em (e a partir de) um todo, que se chama metafísica, a qual – se nos é permitido concluir o paralelo kantiano – é conhecimento autorrefletido da razão sobre si mesma, conforme a *Crítica da razão pura* deixará bem claro.

Se assim for, parece legítimo – conforme tentamos aqui propor – o questionamento se também a matéria das representações dos sentidos não poderia ser considerada, no que tange à sua qualidade, como já configurada; ou, dito de outro modo, se já a sensação não ofereceria um dado já filtrado pela natureza do sujeito cognoscente sensível, do qual, em última instância, depende a qualidade da própria sensação. Mas, talvez, tenhamos que nos contentar com a simples sinalização da questão, pois, até onde nos é dado entender, Kant não pormenorizará a investigação referente à qualidade da matéria no interior das representações dos sentidos. Provavelmente, por reputar satisfatórios os resultados alcançados em 1770 acerca da faculdade receptiva, assim como por focar, nos anos seguintes, nos problemas levantados pela dedução transcendental das categorias, Kant aprimorará sua teorização crítica justamente na parte da lógica transcendental. Não parece ser casual que o único lugar em que Kant voltará sobre a questão da qualidade da sensação (*Qualität der Empfindung*) seja inserida justamente em uma parte da Lógica transcendental, a Analítica dos princípios, notadamente no que ela se refere às antecipações da percepção. Aqui, Kant tenta dar conta, com minúcia, de “como o entendimento pode falar a priori e sinteticamente sobre os fenômenos, e mesmo antecipá-los naquilo que têm de própria e meramente empírico, a saber, aquilo que diz respeito à sensação” (KrV, B217.08-10). Todavia, nem nessa altura da *Crítica da razão pura* Kant abrirá brecha para recuperar as sugestões de 1770 acerca da qualidade da sensação. Em 1781, a representação dos fenômenos é definitivamente concebida com ênfase na relação entre as formas puras *a priori*. Conforme exposto desde a segunda página da Estética transcendental, sobre a sensação

nada mais será dito, além de ela ser *tout court* matéria do fenômeno, isto é, apenas sinal de algo indeterminado se apresentar aos nossos sentidos.

**Resumo:** O trabalho visa propor algumas observações sobre a questão da matéria e forma das representações na *Dissertação sobre forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*. Após uma rápida reconstrução das principais etapas mediante as quais a questão é abordada por Kant nas décadas de 50 e 60, a análise focará nos primeiros parágrafos da *Dissertação* de 1770, no intuito de frisar, em especial, o papel da qualidade da sensação.

**Palavras-chave:** Kant, Dissertação, matéria, forma, representações.

**Abstract:** The paper aims to propose some observations about matter and form of representations in the *Dissertation on the form and principles of the sensibl and intelligible world*. After a brief reconstruction of the main steps through which the issue is approached by Kant in the 50s and 60s, the analysis will focus on the first paragraphs of the Inaugural Dissertation of 1770, in order to develop especially the role of the quality of sensation.

**Keywords:** Kant, Dissertation, matter, form, representations.

## REFERÊNCIAS / REFERENCES

KANT, IMMANUEL, *Kants Gesammelte Schriften* (AA), Preußische Akademie der Wissenschaften (Bände 01-22), Deutsche Akademie der Wissenschaften (Band. 23), Akademie der Wissenschaften zu Göttingen (Bände 24-29), 1900ff:

- *Principiorum primorum cognitionis metaphysicae Nova Dilucidatio – Eine neue Beleuchtung der ersten Prinzipien aller metaphysischen Erkenntniß* (PND, AA 01: 385-416), 1755 (*Nova elucidação dos primeiros princípios do conhecimento metafísico*, trad. nossa).
- *Der einzig mögliche Beweisgrund zu einer Demonstration des Daseins Gottes* (BDG, AA 02: 63-163), 1763 (*O único argumento possível para a demonstração da existência de Deus*, trad. nossa).
- *Untersuchung über die Deutlichkeit der Grundsätze der natürlichen Theologie und der Moral* (DGT, AA 02: 273-301), 1763-64 (*Investigação sobre a evidência dos princípios da teologia natural e da moral*, trad. de L. Codato, in: Kant, Immanuel, *Escritos pré-críticos*, São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 101-140).
- *De mundi sensibilis atque intelligibilis forma et principiis dissertatio* (MSI, AA 02: 385-419), 1770 (*Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*, trad. de P. Licht dos Santos, in: Kant, Immanuel, *Escritos pré-críticos*, São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 219-282).
- *Reflexionen aus dem Nachlaß: Metaphysik* (Refl., AA 27), trad. nossa.

\_\_\_\_\_, *Kritik der reinen Vernunft* (KrV B), 1787 (*Crítica da razão pura*, trad. de F. Costa Mattos, Petrópolis: Editora Vozes, 2012).

Baumgarten, Alexander Gottlieb, *Metaphysica*, 1757, in: Kant, Immanuel, *Kants Gesammelte Schriften* (AA 27), trad. nossa.

Wolff, Christian, *Gesammelte Werke* (GW), Hildesheim: Olms, 1962ff:

- *Philosophia prima sive Ontologia, methodo scientifica pertractata, qua omnis cognitionis humanae principia continentur*, 1736 (GW II.3), trad. nossa.

- *Philosophia rationalis sive Logica methodo scientifica pertractata*, 1740 (GW II.1.i), trad. Nossa.

DE BOER, KARIN, *Kant's Account of Sensible Concepts in the Inaugural Dissertation and the Critique of Pure Reason*, in: Weibel, Violetta / Ruffing, Margit / Wagner, David (Hrsg.), *Natur Und Freiheit. Akten des XII. Internationalen Kant-Kongresses*, Berlin / New York: De Gruyter, 2018, v. 2, p. 1015-1022.

FISCHER, MARK / WATKINS, ERIC, "Kant on the Material Ground of Possibility: From *The Only Possible Argument* to the *Critique of Pure Reason*", *The Review of Metaphysics*, 52 (1998), p. 369-395.

GUEROULT, MARTIAL, "La dissertation kantienne de 1770", *Archives de Philosophie*, 41 (1978), p. 3-25.

HAHMANN, ANDREE, "Die Einheit der Welt im göttlichen Verstand. Ein Gottesbeweis in Kants vorkritischen Schriften und sein kritisch revidierte Fassung", *Theologie und Philosophie*, 83 (2008), p. 481-495.

LICHT DOS SANTOS, Paulo, *Logical Use and Pure Concepts in Kant's Inaugural Dissertation*, in: Ruffing, Margit / Ameida, G. Antônio de / Terra, R. Ricardo / Rohden, Valerio. (Hrsg.), *Recht Und Frieden in der Philosophie Kantslaw and Peace in Kant's Philosophy. Akten des X. Internationalen Kant-Kongresses*, Berlin / New York: de Gruyter, 2008, v. 5, p. 49-60.

\_\_\_\_\_, *The Real Use of the Understanding and Ontology in Kant's Inaugural Dissertation*, in: Bacin, Stefano / Ferrarin, Alfredo / La Rocca, Claudio / Ruffing, Margit (Hrsg.), *Kant und die Philosophie in weltbürgerlicher Absicht. Akten des XI. Kant-Kongresses*, Berlin / New York: de Gruyter, 2013, v. 2, p. 647-658.

PIPPIN, ROBERT B., *Kant's Theory of Form*, New Haven: Yale University Press, 1982.

SALA, GIOVANNI B., "Der 'reale Verstandesgebrauch' in der Inauguraldissertation Kants von 1770", *Kant-Studien*, 69 (1978), p. 1-16.

\_\_\_\_\_, *Kant und die Frage nach Gott Gottesbeweise und Gottesbeweiskritik in den Schriften Kants*. Berlin: De Gruyter, 1990.

SCHMUCKER, JOSEF, "Die Gottesbeweise beim vorkritischen Kant", *Kant-Studien*, 54 (1963), p. 445-463.

\_\_\_\_\_, *Die Ontotheologie des vorkritischen Kant*, Berlin: De Gruyter, 1980.



TORRETTI, ROBERTO, “Die Frage nach der Einheit der Welt bei Kant”, *Kant-Studien*, 62 (1971), p. 77-97.

VIEGAS, PEDRO, “O tema da existência na *Nova Dilucidatio* de Kant”, *Philosophica*, 3 (1994), p. 111-127.

## NOTAS /NOTES

---

<sup>1</sup> Emanuele Tredanaro é professor adjunto no Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal de Lavras/MG. Doutor em Filosofia pela Universidade de Bolonha/Itália (2009). Foi bolsista CNPq/PDJ na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2012). Realiza pesquisa nas áreas de História da Filosofia moderna, Teoria do conhecimento, Ética e Filosofia Política. E-mail: emanuele.tredanaro@ufla.br

Emanuele Tredanaro is Professor at Federal University of Lavras (Brazil). He received his PhD in Philosophy from University of Bologna (Italy) in 2009 and he was CNPq fellow at Federal University of Rio de Janeiro (Brazil) in 2012. His current research projects focus on History of Modern Philosophy, Theory of Knowledge, Ethics and Political Philosophy.

<sup>2</sup> Kant traduz com o termo alemão *Begriff*; o que em latim é expresso tanto por *conceptus* como por *notio*. Na sequência, análoga oscilação ocorre com o termo alemão *Vorstellung*, que traduz tanto *idea* como, novamente, *notio*.

<sup>3</sup> Como resulta claro também pelo escólio, Kant propõe aqui uma demonstração *a posteriori* da existência de Deus, em aberta polêmica com Descartes. Este último é apresentado como defensor da demonstração *a priori* da existência de Deus, por “oferecer um argumento da existência divina, inferindo-o do seu [de Deus] próprio conceito interno [*ex ipsa sui interna notione – aus dessen innerem Begriff selbst*]” (PND, AA 01: 396.02-03). Para uma apresentação panorâmica da demonstração *a posteriori* de Deus nos escritos pré-críticos, cf. Schmucker 1963: 445-463, e Hahmann 2008: 481-495. Sobre a prova da existência de Deus na *Nova elucidação*, cf. Schmucker 1980: 18-25, e Sala 1990: 68-82.

<sup>4</sup> Kant se debruçará mais detidamente sobre essa questão também na conclusão da quarta consideração da parte I de *O único argumento possível para a demonstração da existência de Deus*. Aqui, Kant, ao distinguir nas coisas a possibilidade a elas intrínseca (como essência) e a realidade delas (como existência), identifica o fundamento da primeira na natureza perfeita de Deus, ao passo que o princípio da segunda reside na vontade divina. As coisas, portanto, existem realmente, pois são criadas por vontade de Deus, o qual, por seu intelecto perfeito, as concebe como possíveis enquanto tais (cf. BDG, AA 02: 91.19-92.02).

<sup>5</sup> Trata-se de teses clássicas da escolástica alemã, conforme exposto, por exemplo, por Wolff, em sua *Ontologia*, parte I, seção 3, capítulo 3, §309, em que Deus é definido como aquele ente necessário “que tem a razão suficiente de sua existência em sua essência” (cf. GW II.3: 245). Sobre a noção de existência na *Nova elucidação*, cf., por exemplo, Viegas 1994: 111-127.

<sup>6</sup> Sobre a prova da existência de Deus em *O único argumento possível*, cf. Schmucker 1980: 107-136, e Sala 1990: 105-145.

<sup>7</sup> Em uma anotação de 1762-63 referente ao §803 da *Metaphysica* de Baumgarten, sobre o *Conceito de Deus*, Kant destaca, na mesma direção teórica de *O único argumento possível*, que: “Em toda possibilidade o que é formal é distinto do que é material. O princípio do primeiro é o *principium contradictionis*; o do último, qualquer existência que contenha a o princípio da realidade. Consequentemente, o ser mais real contém a base de todas as possibilidades (não há um princípio específico da possibilidade intrínseca das coisas, nem nenhum outro) e é absolutamente necessário. O ser necessário é totalmente suficiente (é o *transcendentaliter* mais perfeito), isto é, o mais real como princípio. O ser necessário é único. [...] O ser necessário é simples. [...] O ser necessário é o bem supremo. [...] O ser necessário tem a compreensão e a vontade mais perfeitas. O ser necessário é, portanto, uma pessoa que contém a base de toda a existência por meio do entendimento e da vontade. Isto é, é Deus” (Ref. 3733, AA 27: 274-275).

<sup>8</sup> Para um exame analítico dos argumentos kantianos em *O único argumento possível*, cf. Fischer / Watkins 1998: 371-380.

<sup>9</sup> Na mesma direção, pouco adiante Kant apresenta o argumento complementar, visando demonstrar não mais que algo é necessário a partir da impossibilidade de pensá-lo caso sua existência seja negada, mas, sim, que algo é contingente a partir da possibilidade de pensá-lo caso sua existência seja negada (cf. BDG, AA 02: 83.08-21).



<sup>10</sup> Embora, na *Dissertação*, com relação à sensibilidade Kant fale explicitamente de *facultas cognoscendi sensitiva* e *facultas sensitiva* (cf. respectivamente MSI, AA 02: 387.09 e 392.13; e MSI, AA 02: 389.04), a distinção kantiana geral é, a rigor, entre *receptivitas* e *facultas*. É reproduzida a mesma distinção que Baumgarten propõe em sua *Metaphysica*, parte I, seção 8, §216: “toda substância existente, §. 210, 199, portanto possui a possibilidade de agir, ou FACULDADE (potência ativa, força, cf. §. 197), §. 57; se padece, possui a possibilidade de padecer, isto é, RECEPTIVIDADE (potência passiva, capacidade)” (in AA, 27: 72). Em nota Baumgarten acrescenta a tradução para o alemão, de *facultas* como *Vermögen*, e *receptivitas* como *Fähigkeit* ou *Empfänglichkeit*.

<sup>11</sup> Cf. de Boer 2018: 1015-1022, em que é apresentada uma análise das representações dos sentidos na *Dissertação* em comparação com a primeira *Crítica*.

<sup>12</sup> De modo similar, Pippin sustenta que Kant esteja “esticando” o termo ‘*Fähigkeiten*’, no sentido de uma habilidade da qual somos capazes (cf. Pippin 1982: 32). Já Guéroutl considerava confusa e até anticrítica a impostação toda da questão de matéria e forma referente às representações dos sentidos (cf. Guéroutl 1978: 17-18).

<sup>13</sup> Como sabido, trata-se de uma das duas únicas ocorrências do termo transcendental nos escritos pré-críticos. No entanto, cabe notar que, em uma série de anotações de 1769 ao §73 da *Metaphysica* de Baumgarten, referente ao *Uno*, Kant frisa a distinção do ponto de vista transcendental perante o metafísico-ontológico: “A unidade transcendental é lógica, em relação à essência da coisa. A unidade metafísica é real, em relação à possibilidade em geral. Aquela é unidade de composição, em que não há contradição. Esta é unidade de conexão, em que o múltiplo é causa do uno” (Refl. 4027, AA 27: 389; cf. também Refl. 4025 e 4026, AA 27: 389). A relação entre perspectiva transcendental e reflexão sobre o uno ou o todo é retomada também em outras anotações datáveis no mesmo ano, ao §155 da *Metaphysica* de Baumgarten, dedicado a *Total e parcial* (cf. Refl. 4046-4049, AA 27: 397).

<sup>14</sup> Já em 1763, ao fim do §2 da terceira consideração da *Investigação sobre a evidência dos princípios da teologia natural e da moral*, Kant assinala a distinção, quanto à substância espiritual – a alma –, entre matéria (*Materie*) e natureza material (*materiale Natur*), apontando, mesmo que de passagem, para a conclusão problemática à qual chegaríamos, ao inferirmos, da sua não materialidade, a alma não ser matéria no sentido de substância simples: “Admito que é boa a demonstração de que se dispõe para provar que a alma não é matéria. Mas guardai-vos de inferir, a partir daí, que a alma não seja de natureza material. Pois qualquer um entende, a propósito, não só que a alma não é matéria, mas também que não é uma substância simples, tal que pode ser um elemento da matéria. Isso requer uma demonstração particular, a saber, a de que esse ser pensante não existe da mesma maneira que um elemento corpóreo no espaço, isto é, pela impenetrabilidade, nem pode constituir, juntamente com outros elementos, um ser extenso e um aglomerado; a respeito desses últimos pontos, tampouco foi dada efetivamente uma demonstração, que, se fosse descoberta, mostraria o modo inconcebível pelo qual um espírito se faria presente no espaço” (DGTM, AA 02: 293.06-15).

<sup>15</sup> Assim, Kant sumariza em uma anotação de 1769: “Síntese da razão (racional) ou da experiência (empírica). A primeira é ou de coordenação: todo e partes; ou de subordinação: causa e efeito. A segunda é de coordenação segundo espaço e tempo” (Refl. 3935, AA 27: 354).

<sup>16</sup> Remonta já aos meados da década de 60 a seguinte anotação de Kant ao §226 da *Metaphysica* de Baumgarten: “O modo da composição não é a essência do composto, mas a da composição. A composição é forma, as partes são matéria” (Refl. 3788, AA 27: 293).

<sup>17</sup> Kant retoma, apenas de passagem, que Deus é tanto primeiro princípio de conhecimento (*principium cognoscendi*) como, ao mesmo tempo, primeiro princípio da existência das coisas, de seu vir-a-ser (*principium fiendi*) (cf. MSI, AA 02: 396.13-15; cf. também Refl. 3815, AA 27: 302, anotação de meados da década de 60, ao §824 da *Metaphysica* de Baumgarten, sobre o *Conceito de Deus*). Sobre o recurso a Deus na *Dissertação*, cf. Sala 1990: 39-44.

<sup>18</sup> É datada entre o fim de 1769 e o outono de 1770 uma anotação de Kant referente ao §354 da *Metaphysica* de Baumgarten, sobre *A noção afirmativa de mundo*: “(o todo substancial absolutamente completo é o mundo) (a contingência, isto é em conexão com a causa, decorre da composição) à noção de mundo pertence 1. aquilo que é material: a pluralidade das substâncias. O mundo egoístico não é mundo; 2. aquilo que é formal, a saber, o nexo real das substâncias, à medida que constituem um todo (coordenação, não subordinação sob sua causalidade)” (Refl. 4201, AA 27: 454). Sobre a concepção de mundo como todo unitário na *Dissertação*, cf., por exemplo, Torretti 1971: 77-97.

<sup>19</sup> O uso por parte de Kant da nomenclatura consolidada na época não deve induzir a confundir as teses kantianas com as de Wolff, ao qual Kant se contrapõe explicitamente no §7 da *Dissertação*. Para Wolff, as notas das representações ainda dizem respeito à distinção formal das representações, conforme seu grau de maior ou de menor clareza, como se lê em sua *Lógica*, parte I, seção 2, capítulo 1, §§79-88 (cf. GW II.i.42-43), ao passo que, pela matéria das representações, distinguem-se as complexas (universais e comuns) das simples (particulares e singulares), como se lê em *Lógica*, parte I, seção 2, capítulo 2, §§103-115 (cf. GW II.i.47-78).

<sup>20</sup> Ainda ao intervalo entre o fim de 1769 e o outono de 1770 remonta a seguinte anotação de Kant referente ao §226 da *Metaphysica* de Baumgarten: “Já que no que é sensível se dão matéria e forma, não deveriam se dar também no que é intelectual? A forma da sensibilidade é dúplice: espaço e tempo. A forma da razão é dúplice: lógica e real” (Refl. 4154, AA 27: 436). Sobre os dois usos do entendimento na *Dissertação*, cf. Licht dos Santos 2008: 49-60, e Licht dos Santos 2013: 647-658.

<sup>21</sup> Neste sentido cf. Sala 1978: 1-16.

<sup>22</sup> Devido à ausência, na *Dissertação*, da distinção entre *Verstand* e *Vernunft*, as ideias nomeiam tanto os conceitos que Kant, na *Crítica da razão pura*, chamará de conceitos puros do entendimento ou categorias, como os que chamará de ideias transcendentais da razão. Em 1770, estas últimas são mais exatamente indicadas como o modelo ideal que é possível pensar pelo uso real do entendimento, para fins de sistematização dogmática (cf. MSI, AA 02: 395.26-396.15).

Recebido / Received: 1 setembro 2020 / 1 September 2020.

Aceito / Accepted: 30 setembro 2020 / 30 September 2020.

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2020.v8n2.08.p145>